



EDIÇÃO EXTRA

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 de agosto de 2011 * nº 1282 * Pág. 001/03

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 063/2010

Processo Licitatório nº 136/2010.
Pregão Presencial nº 063/2010.
Partes: GRÁFICA E EDITORA SANT'ANA LTDA-ME e Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.
Objeto: Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original da Ata de Registro de Preços abaixo discriminada, através do Processo Administrativo nº. 07.746/2011, embasado no memorando 192/2011 da Assessoria de Comunicação, consoante tabela abaixo.
Fundamentação: Artigo 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2010 GRÁFICA E EDITORA SANT'ANA LTDA-ME - CNPJ: 00.642.923/0001-47

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid.	Especificação	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
03	500.000	125.000	625.000	Unid.	Jornal, em tamanho A3 (aberto), com uma dobra, em papel couchê fosco, colorido 4x4 cores, em uma folha, frente e verso (ficando um jornal com 4 páginas depois de pronto), gramatura 150.	0,08	40.000,00	10.000,00	50.000,00
04	200.000	50.000	250.000	Unid.	Cartilha, com quatro folhas e uma dobra, em tamanho A4, em papel couchê fosco, colorido 4x4 cores, quando pronto ficará com 08 (oito) páginas, gramatura 150.	0,10	20.000,00	5.000,00	25.000,00
05	5.000	1.250	6.250	Unid.	Caderno, com espiral e 120 folhas, em tamanho 21x15 (tamanho fechado), com capa em papel couchê fosco, gramatura 170, colorido 4x4 cores, miolo em papel off set ou semelhante, onde possam ser feitas anotações. (depois de pronto ele terá 120 folhas).	2,77	13.850,00	3.462,50	17.312,50

João Pessoa, 10 de Agosto de 2011.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
Roseana Maria Barbosa Meira
Secretaria de Saúde
Rua João Pessoa nº 300
João Pessoa - Paraíba
CNPJ nº 00.642.923/0001-47

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 191/2011 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE EXCLUSIVIDADE DA ROCHE, PARA ATENDER A USUÁRIA ANA PAULA MAGALHÃES NUNES COSTA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 191/2011, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2011, no Relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação, ratificado pelos Pareceres da Assessoria Jurídica e da Coordenadoria do Controle Interno, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.009.945/0002-04, contratada pelo valor global de R\$ 10.352,34 (Dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para a aquisição em referência, fundamentada no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

João Pessoa, 05 de Julho de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria de Saúde do Município

PROCESSO Nº. 180/2011 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: MANUTENÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA ZOLL.

Com base nas informações constantes no Processo nº.180/2011, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2011, no Relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação, ratificado pelos Pareceres da Assessoria Jurídica e da Coordenadoria do Controle Interno, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor da empresa CHRISTIANE FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.800/0001-73, contratada pelo valor global de R\$ 1.650.240,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta reais), para a aquisição em referência, fundamentada no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

João Pessoa, 11 de julho de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria de Saúde do Município

PROCESSO Nº. 226/2011 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE IMUNOGLOBULINA ANTI RHO PARA ICV.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 226/2011, referente à Dispensa de Licitação n.º 032/2011, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e no Relatório da Comissão Setorial de Licitação, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: FARMACLINIC MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.337.428/0001-03, item 01, perfazendo o valor total de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 13 de julho de 2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria de Saúde do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 166/2011 ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes no Processo em referência, através da Adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico SRP n.º 88/2010, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, de acordo com o Relatório emitido pela Comissão de Registro de Preços da SMS, abalizado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o Relatório da Comissão Setorial de Licitação, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor da empresa: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.766.936/0001-79, itens 01,03, 06, 07, 14, 19, 20 e 21, pelo valor total de R\$ 163.829,92 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e vinte nove reais e noventa e dois centavos), para a contratação em referência, fundamentada no Art. 8º do Decreto Federal n.º 3.931/2001 e no Art. 9º do Decreto Municipal n.º 5.717/2006, e, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

João Pessoa, 29 de julho de 2011.

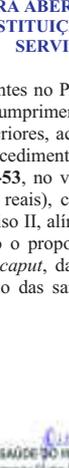

SECRETARIA DE SAÚDE DO M. MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
Roseana Maria Barbosa Meira
Secretaria de Saúde
João Pessoa, Paraíba
Inscrita no CNPJ nº 88.766.936/0001-79
Mat. 32.12.1

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 240/2011 ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes no Processo em referência, através da Adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Presencial SRP n.º 042/2010, do Governo do Estado do Piauí, de acordo com o Relatório emitido pela Comissão de Registro de Preços da SMS, abalizado pelos Pareceres da Assessoria Jurídica e da Diretoria de Atenção à Saúde, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o Relatório da Comissão Setorial de Licitação, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor da empresa: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.766.936/0001-79, itens 01, 02, 03, 07, 08, 11, 18, 34, 36, 37, 39, 40, 57, 64 e 66 pelo valor total de R\$ 945.021,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil e vinte e um reais), para a contratação em referência, fundamentada no Art. 8º do Decreto Federal n.º 3.931/2001 e no Art. 9º do Decreto Municipal n.º 5.717/2006, e, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

João Pessoa, 29 de julho de 2011.


SECRETARIA DE SAÚDE DO M. MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
Roseana Maria Barbosa Meira
Secretaria de Saúde
João Pessoa, Paraíba
Inscrita no CNPJ nº 88.766.936/0001-79
Mat. 32.12.1

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ABERTURA DE PORTAS, CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURAS E OUTROS SERVIÇOS.

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório n.º 101/2011, referente à Carta Convite n.º 012/2011, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor de **DNILSON DE SOUSA CHAVES, CPF nº 790.145.424-53**, no valor total de R\$ 37.345,00 (Trinta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais), classificada pelo critério do Menor Preço Global, com fulcro no Art. 23, Inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 08 de Julho de 2011.


SECRETARIA DE SAÚDE DO M. MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
Roseana Maria Barbosa Meira
Secretaria de Saúde
João Pessoa, Paraíba
Inscrita no CNPJ nº 88.766.936/0001-79
Mat. 32.12.1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA NO CAIS JAGUARIBE PARA ADEQUAÇÃO DO CEO CENTRO

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório n.º 192/2011, referente à Carta Convite n.º 020/2011, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa **BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.221.904/0001-11**, no valor total de **R\$ 148.972,06** (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e seis centavos), classificada pelo critério do menor preço por empreitada global, com fulcro no Art. 23, Inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 22 de julho de 2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria de Saúde do Município



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Junior**

Secretário de Administração - **Laura Maria de Farias Barbosa**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal n.º 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 164/2011 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2011
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROMOVIDOS PELO CEREST.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 164/2011, referente ao Pregão Eletrônico nº. 113/2011, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: LÍDER EVENTOS E CONSULTORIA LTDA, sob o CNPJ nº 09.332.395/0001-02, Lote 01, perfazendo o valor global de R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais), classificada pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº. 3.555/2000, no Art. 8º, inciso VI, do Decreto nº. 5.450/05, no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, e no Art. 15, XXXVI, do Decreto Municipal nº. 5.716/06. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 18 de julho de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA AS MOTOLÂNCIAS DO SAMU.

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório nº 149/2011, referente à Carta Convite nº 017/2011, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.718/0001-90, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 13.425,00 (Treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), classificada pelo critério do menor preço por item, com fulcro no Art. 23, Inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 21 de Julho de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 145/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O SAMU.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 06.224.321/0001-56, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 13, perfazendo o valor global de R\$ 1.529,60 (Um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002. Declaro desertos os itens 01, 10, 11 e 12, e fracassados os itens 08, 09 e 14, por apresentarem propostas acima da cotação de mercado.

João Pessoa, 22 de Julho de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E RAÇÕES PARA A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSES.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa NUTRIVET COMERCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, sob o CNPJ nº 07.556.425/0001-20, lotes 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor total de R\$ 91.200,00

(noventa e um mil e duzentos reais), classificada pelo critério de menor preço por Lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 29 de julho de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

CÂMARA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 16, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Altera o Art. 231 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, no que diz respeito à participação do governo municipal e sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 28 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de João Pessoa, Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O Art. 231 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 231. A lei disporá acerca da organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a participação dos órgãos públicos encarregados pela execução das políticas públicas voltadas à infância e a adolescência, assim como, em igual número de representantes de entidades não governamentais em funcionamento no mínimo há um ano.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JUNHO DE 2011.

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

José-Freire da Costa
1º Vice-Presidente

Luis Flávio Medeiros Paiva
2º Vice-Presidente

Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário

Rafael Roberto Diniz
2º Secretário

Ralissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
3º Secretária

LEI Nº 1.693, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PREVISTA NA LEI Nº 11.388/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam extintos do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de João Pessoa, os seguintes cargos:

- I- 01 (um) cargo de Enfermeiro;
- II- 01 (um) cargo de Odontólogo;
- III- 02(dois) cargos de Técnico de Enfermagem;
- IV- 02 (dois) cargos de Técnico de Odontologia.

Art. 2º Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de João Pessoa, os seguintes cargos:

I - No Grupo de Atividade Média:

- a) 01 (um) cargo de Técnico em Contabilidade;
- b) 03 (três) cargos de Técnico em Informática;
- c) 03 (três) cargos de Operador de Câmera;
- d) 02 (dois) cargos de Operador de Áudio;
- e) 01 (um) cargo de Diretor de Imagem;
- f) 01 (um) cargo de Assistente de Estúdio;
- g) 01 (um) cargo de Editor de Imagem;
- h) 02 (dois) cargos de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais.

II - No Grupo de Atividade Superior:

- a) 01 (um) cargo de Redator de Atas.

§ 1º Os requisitos e as atribuições básicas dos cargos criados por esta lei estão descritos no Anexo I da presente lei.

§ 2º O provimento dos cargos referidos na *caput* dar-se-á através de concurso público, de forma gradual conforme a disponibilidade orçamentária, de acordo com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de João Pessoa, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE JUNHO DE 2011.



ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS BÁSICOS

I. TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Requisitos: comprovante de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido, acrescido de curso técnico em contabilidade, com registro no conselho da categoria.

Atribuições: auxiliar na elaboração de balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, sob supervisão da chefia imediata; receber, conferir e classificar documentos relacionados com a área de atuação; auxiliar na análise e contabilização de receitas e despesas; instruir e auxiliar a escrituração de livros contábeis; auxiliar no controle dos sistemas patrimonial, financeiro e orçamentário; rever fichas de lançamentos e outros documentos contábeis, conforme determinação superior; participação na elaboração de mapas e registros contábeis especiais; conferir serviços contábeis; informar processos, observadas as normas fiscais e contábeis; levantar dados estatísticos e subsidiar a elaboração de relatórios e quadros demonstrativos; auxiliar na elaboração de prestações de contas; efetuar e conferir cálculos; analisar balancetes e balanços; auxiliar na elaboração de planos de contas; subsidiar as análises da evolução da receita; dar apoio na elaboração orçamentária; instruir e acompanhar a elaboração dos expedientes relativos aos créditos adicionais; auxiliar no fornecimento de informações contábeis e fiscais aos usuários internos; executar tarefas afins.

II. TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Requisitos: comprovante de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido, acrescido de curso técnico em informática ou processamento de dados.

Atribuições: prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; realizar elaboração de apresentações multimídia; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

III. OPERADOR DE CÂMERA

Requisitos: comprovante de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido, acrescido registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho.

Atribuições: operar as câmeras, inclusive as portáteis e semi-portáteis, captando imagens internas e externas, sob orientação técnica do diretor de imagem; operar os controles das câmeras durante as gravações; operar o equipamento e mantê-lo nos padrões de níveis de vídeo e cor durante edições de imagens e cópias de programas; acompanhar gravações internas ou externas; instalar a aparelhagem; manter a cena em correta focalização; dominar os comandos de lente, foco e zoom, em qualquer situação; ajustar posição, foco, horizontalmente, verticalidade, alinhamento, níveis de cor, movimento e demais elementos de funcionamento da câmera; manejar a câmera seguindo a ação da cena, ajustando o objetivo e mantendo o equilíbrio de movimentos e composição dos quadros; gravar ou transmitir reportagens e programas; orientar o pessoal da iluminação e os trabalhadores ligados ao preparo e funcionamento das câmeras para assegurar a qualidade das transmissões; executar outras tarefas de mesma.

IV. OPERADOR DE ÁUDIO

Requisitos: comprovante de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido, acrescido registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho.

Atribuições: operar o equipamento de som no estúdio: microfone, mesa equalizadora, máquina síncrona gravadora de som e demais equipamentos relacionados com o som e sua transcrição para cópias magnéticas; zelar pela manutenção e guarda dos equipamentos sob sua responsabilidade.

V. DIRETOR DE IMAGEM

Requisitos: comprovante de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido, acrescido registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho.

Atribuições: selecionar as imagens e efeitos que devem ser transmitidos e/ou gravados; orientar os câmeras quanto ao seu posicionamento e ângulo de tomadas; coordenar os trabalhos de som, imagens, gravação, telecine, efeitos etc, supervisionando e dirigindo toda a equipe operacional durante os trabalhos.

VI. ASSISTENTE DE ESTÚDIO

Requisitos: comprovante de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido, acrescido registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho.

Atribuições: responsável pela ordem e sequência de encenação, programa ou gravação dentro de estúdio, coordenar os trabalhos e providenciar para que a orientação do diretor do programa ou do diretor de imagens seja cumprida; providenciar cartões, ordens e sinais dentro do estúdio que permitam emissão ou gravação do programa.

VII. EDITOR DE IMAGEM

Requisitos: comprovante de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido, acrescido registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho.

Atribuições: editar os programas gravados; manejar máquinas operadoras durante a montagem final da edição; ajustar as máquinas; determinar, conforme orientação do diretor de programa, o melhor ponto de edição.

VIII. TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

Requisitos: comprovante de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido e curso de proficiência em Libras.

Atribuições: interpretar oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes; atuar como mediador na comunicação entre surdos e servidores e Vereadores da Câmara Municipal; participar como instrutor de libras nos cursos promovidos pela Câmara Municipal; executar outras atividades afins.

PORTARIA Nº 075 / 2011

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8-488/1997, alterado pela Lei 9.321/2000:

RESOLVE

I - **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial - GAE, aos servidores Nstari relacionados ora à Disposição dessa Casa Legislativa.

NOME	MATRÍC-D	ORGÃO DE ORIGEM
ANAÍDE SALUSTIANO DA SILVA	12.672	PMJP
EDILEUZA ALCANTARA DE LIMA	12.689	PMJP
IZIA MARIA PONTES DE OLIVEIRA	12.871	PMJP
PEDRO ALVES DA SILVA	12.887	PMJP
VALBERTO PESSOA DA SILVA	12.688	PMJP

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2011.

João Pessoa - PB, 13 de maio 2011.

DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 076 / 2011

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pela Lei 9.321/2000.

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial – GAE, aos servidores abaixo relacionados em a Disposição dessa Casa Legislativa:

NOME	MATRIC-D	ORÇAO DE ORIGEM
ANACLEIA ARAUJO DOS SANTOS	12.670	PREF MUN DE SAPÉ

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2011.

João Pessoa – PB, 13 de maio 2011.

DURVAL FERREIRA
Presidente

Benilton Lucena
BENILTON LUCENA
1º Secretário

Ronivon Ramalho Diniz
RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 077 / 2011

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007;

RESOLVE:

EXONERAR, os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos Comissionados, com vigência a partir de 01 maio de 2011.

Nº	Matric-D	Nome	Cargo
01	10.866	ANGELICA OLIVEIRA DE ASSIS	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
02	11.903	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
03	12.488	ANDERSON RAFAEL MUNIZ DE FREITAS	ASSESS ESP DE GAB DE VER – AE-GV
04	12.129	DAMIANA JACOME F DE FIGUEIREDO	ASSESS PARL ESP GAB VER – APE-GV
05	11.744	HELDER MACIO DE CARVALHO MELO	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
06	12.126	RENATA MARIA PAZ F M PIRES	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
07	12.127	VALDIZA CLEMENTE DA SILVA	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
08	12.512	BRUNO GUSTAVO CARVALHO DE MELO	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
09	12.102	RIVALDO DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV

10	11.873	SANDRA VIEIRA COUTINHO FERREIRA	ASSESS ESP DE GAB DE VER – AE-GV
11	12.506	MARIA VERONICA ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
12	11.852	LUCIANA ALVES DA SILVA	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
13	11.003	JOSÉ HARLAN DE BRITO VEIGA PESSOA	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV

João Pessoa - PB, 13 de maio 2011.

DURVAL FERREIRA
Presidente

Benilton Lucena
BENILTON LUCENA
1º Secretário

Ronivon Ramalho Diniz
RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 078 / 2011

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para o cargo em Comissão, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Nº	Matric-D	Nome	Cargo
01	12.665	GUSTAVO MAX DE SOUZA GOMES	ASSESSOR PARL DE GAB VER – AP-GV
02	12.666	LIVIA OLIVEIRA DEASSIS	ASSESSOR PARL DE GAB VER – AP-GV
03	11.737	IAN FERGUNSONRAMALHO DE LACERDA	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
04	12.661	MARCELO JUNIOR ARAUJO DE ANDRADE	ASSESSOR PARL DE GAB VER – AP-GV
05	12.662	RAFAEL DE AMORIM VILAR	ASSESSOR ESP DE GAB VER – AE-GV
06	11.873	SANDRA VIEIRA COUTINHO FERREIRA	ASSESS PARL ESP GAB VER – APE-GV
07	12.663	THIAGO MONTENEGRO PIRES	ASSESSOR PARL DE GAB VER – AP-GV
08	12.660	RONNIE ANDERSON PEREIRA LINS	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
09	12.659	THIAGO ANDERSON CARVALHO DE MELO	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
10	11.502	ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA	ASSESSOR ESP DE GAB VER – AE-GV
11	12.506	MARIA VERONICA ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR PARL DE GAB VER – AP-GV
12	12.664	LUCIANA BATISTA RIBEIRO DE LIMA	ASSESSOR PARL DE GAB VER – AP-GV
13	12.658	JOSÉ GOMES DA VEIGA PESSOA NETO	ASSESSOR PARL DE GAB VER – AP-GV

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2011.

João Pessoa - PB, 13 de maio 2011.

DURVAL FERREIRA
Presidente

Benilton Lucena
BENILTON LUCENA
1º Secretário

Ronivon Ramalho Diniz
RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário